

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

Identificação da Ata			
Título: Definição e ajustes em metas e indicadores relacionados à Gratificação por Alcance de Resultados (GAR/2024).		Código:	
Reunião: Presencial	Data: 19/12/2024	Horário: 8h30min - 9h30min	Local: DIPES

Pauta
Desenvolvimento da Reunião: A reunião foi aberta pelo Desembargador Roberto Barros, Coordenador do COGAR, que apresentou os tópicos da pauta e contextualizou a necessidade de ajustes em metas e indicadores para a correta aplicação da GAR. Após discussão e análise, foram tomadas as seguintes decisões: Diretorias do Foro das Comarcas: - As diretorias que estavam sem indicadores por falta de correspondência na resolução ou metas nacionais receberão 100% da gratificação, considerando que seus indicadores são infactíveis. Varas do Juiz de Garantias: - As varas receberão 100% da gratificação, também devido à inviabilidade de seus indicadores. Assessoria Virtual (ASVIR): - A equipe da ASVIR receberá 100% da gratificação, considerando a infactibilidade de seus indicadores. Núcleo de Suporte e Análise de Negócio (NUSAN): - O NUSAN receberá 100% da gratificação, devido à infactibilidade de seus indicadores. Gerência de Serviços de TI: - A Gerência de Serviços de TI será contemplada com 100% da gratificação, devido à inviabilidade de seus indicadores.

6. **Vara da Fazenda Pública:**

- Por estar sem indicador específico na resolução da GAR, seguirá as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

7. **Diretoria Geral:**

- Será utilizado como indicador a média das Diretorias Administrativas.

8. **Gabinetes dos Desembargadores:**

- Por estar sem indicador específico na resolução da GAR, seguirão as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

9. **Vara de Execução Penal:**

- Terá como indicador a média das Varas de Execução Penal.

10. **Coordenadoria Estadual da Mulher:**

- O indicador será definido com base na média da Primeira e Segunda Vara de Proteção à Mulher.

11. **Coordenação dos Juizados Especiais:**

- Terá como indicador a média dos Juizados Especiais.

Decisões			
Item	Decisão	Quem	Quando
1	Encaminhamento das informações ao Desembargador Roberto Barros, coordenador do COGAR, para deliberação e decisão.	COGAR	10/01/2025
2	Encaminhamento da decisão do Desembargador Roberto Barros, coordenador do COGAR à equipe técnica responsável pelos cálculos da GAR para proceder aos ajustes devidos.	COGAR	13/01/2025

Participantes	
Nome	
Desembargador Roberto Barros	
Aldenice Rocha de Araújo	
Iriá Farias Franca Modesto Gadelha	

Samya Ester da Silveira Gouveia Assis

Evandro Luzia Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Samya Ester da Silveira Gouveia Assis, Diretora**, em 09/01/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luzia Teixeira, Diretor**, em 15/01/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1996355** e o código CRC **CBA80D17**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001369-88.2024.8.01.0000

1996355v6